



APROVAÇÃO EM MINUTA

PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2010: GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL

Presente deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande de 22 de Dezembro de 2009 com o seguinte teor:

“ Nos termos do ponto 2.3 do Plano Oficial das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, apresenta-se a proposta de Documentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2010, constituída pelas Grandes Opções do Plano e pelo Orçamento.

De acordo com o art. 4.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos do Município da Marinha Grande para o período 2010-2013, num total de 33.781.820,93 € (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte euros e noventa e três cêntimos) e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE



com um total de financiamento definido para o ano de 2010 de 11.621.115,98 € (Onze milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e quinze euros e noventa e oito cêntimos);

Presente proposta do Plano de Actividades Municipal para o período 2010-2013, num total de 32.840.775,48 € com um total de financiamento definido para o ano de 2010 de 10.085.732,85 € (Dez milhões, oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos) procedendo-se à análise e discussão dos mesmos.

Posto o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente acta, foi o mesmo aprovado, e nos termos da alínea c) do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, tendo sido deliberado submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do art. 53.º, do mesmo diploma.

MAPA DE PESSOAL

Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos termos do art. 5.º da LVCR.

Posto o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente acta, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto no artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Fevereiro, artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ORÇAMENTO PARA 2010

Presente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2010, num total de 31.930.197,83 € (Trinta e um milhões, novecentos e trinta mil e cento e noventa e sete euros e oitenta e três cêntimos) procedendo-se à análise e discussão do mesmo.

Postos os documentos à votação foram os mesmos aprovados, e nos termos da alínea c) do n.º 2, do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do art. 53.º, do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da CDU.”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

A Assembleia Municipal, após análise dos documentos supra mencionados e considerando que os mesmos estão devidamente fundamentados pela legislação em vigor, decide submetê-los à votação, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os mesmos são aprovados por _____ por UNANIMIS com 10 votos a favor, 0 votos contra e 14 abstenções.

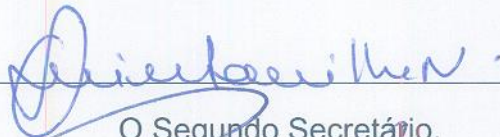
Nos termos legais e regimentais, procedeu-se à sua aprovação em minuta por UNANIMIDADE, com — votos a favor, — votos contra e — abstenções.

Marinha Grande, 28 de Dezembro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal,



O Primeiro Secretário,



O Segundo Secretário,

